

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL LEI ALDAIR BLANC MUNICÍPIO AREIA BRANCA LEI FEDERAL Nº 14.017, de 29 de JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC N.º 01/2021 PRÊMIO CULTURA E ARTE EM AÇÃO

A Prefeitura do Município de Areia Branca – SE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juviniano Freire Nº 17, Centro, CEP: 49.580-000, na Cidade de Areia Branca/SE por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. torna público o presente Edital para a seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais que deverão ser disponibilizadas em plataformas virtuais como YouTube, Facebook e Instagram, em forma shows, apresentações artístico-culturais, tutoriais, videoaulas, demonstrações, saraus, curso ou exposição em atendimento ao disposto na Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais para a aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Areia Branca/SE é uma realização da Prefeitura Municipal de Areia Branca, Sergipe, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SMCTEL), com apoio de recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 1.2 Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos profissionais da cultura, grupos, coletivos e espaços culturais, os quais tiveram suas atividades interrompidas pelas medidas de isolamento social ocasionado pela pandemia do novo coronavírus, através de iniciativas artísticas e culturais
- 1.3 Este edital atende ao Inciso III, artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinado à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, tendo como objetivo a disseminação da arte e cultura de maneira virtual (de acordo com os critérios sanitários exigidos), podendo participar proponentes pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, aqui identificada como Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.751/2020.

Slove

2.2 Este edital visa disponibilizar iniciativas artísticas e culturais para a população através de conteúdos virtuais (de acordo com os protocolos sanitários) com duração mínima de 15 minutos e no máximo 120 minutos tais como: shows, apresentações artístico-culturais, tutoriais, videoaulas, demonstrações, saraus, para as áreas: música, artes cênicas, audiovisual, contação de histórias, literatura, artes visuais, cultura popular, artesanato e outros compatíveis com a linguagem de audiovisual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente edital pessoas físicas maiores de 18 anos e jurídicas, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), que comprove residência no município de Areia Branca/SE e que tenha no cartão CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.
- 3.2 Não poderão participar no eixo I, Agente de Cultura Individual, aqueles que participam no eixo II, Agente de Cultura Grupo. Concomitantemente, não poderão participar do eixo II, Agente de Cultura Grupo, aqueles que participam do eixo I, Agente de Cultura Individual.
- 3.3 O proponente (seja pessoa física e/ou jurídica) e todos os demais envolvidos na produção do projeto deverão preencher o formulário online, disponível no link https://mapas.cultura.se.gov.br/.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e seu período de realização será de 22 de outubro de 2021 até às 23h59 minutos do dia 29 de outubro de 2021, como disposto no anexo VI, exclusivamente de forma online no site https://mapas.cultura.se.gov.br/, e somente a entrega da documentação de forma presencial.
- 4.2 As inscrições serão realizadas em 3 etapas:
 - I. Sendo a primeira a mencionada no item 4.1 deste edital. O proponente deverá realizar sua inscrição no Mapa da Cultura do Estado de Sergipe, anexar todos os documentos disposto no item 5 deste edital, e dentro do portal do Mapa da Cultura se inscrever no Edital 01/2021 Prêmio Cultura e Arte de Areia Branca Sergipe.
 - II. A segunda etapa consiste em preencher o formulário de inscrição https://forms.gle/LwkKc91wa5gHTU7q7, onde o proponente deve inserir seus dados pessoais assim como sua proposta para execução do edital.
 - III. A terceira etapa, consiste em entregar na sede da Secretaria Municipal de cultura Turismo Esporte e lazer de Areia Branca, a cópia de todos os documentos que foram anexados no Mapa da Cultura do Estado de Sergipe.
- 4.3 A documentação disposta no item 5 deste edital, deverá ser anexada no Mapa da Cultura de Sergipe, na aba *minha documentação*.
- 4.4 No ato da inscrição, os proponentes poderão inscrever seus projetos em 01 (um) dos três eixos a seguir:



De

I - Agente de Cultura Individual	Destinado a atender ao agente de cultura individual, ex: escritor, contador de história, poeta, cantor, repentista, artista circense, artesãs etc.	
II - Agente de Cultura Grupo	Destinado aos agentes em grupo, ex: grupos de capoeira, de balé, grupos de dança, folclóricos, grupos de música, bandas.	
III – Agende de Cultura Espaço	Destinados aos agentes em espaços culturais, ex: casas de cultura, museus, espaços de artesanato, produtoras etc.	

- 4.5 No caso de inscrição no eixo II, Agente de Cultura Grupo, cada membro deverá inscrever-se no Mapa da Cultura do Estado de Sergipe e anexar os documentos dispostos no item 5. Mas somente o proponente faz a inscrição no Edital 01/2021 Prêmio Cultura e Arte em Ação da cidade de Areia Branca Sergipe, assim como somente o proponente preenche o formulário online disposto no item 4.2, inciso II.
- 4.6 Cada proponente e membro poderá apresentar e participar de 01 (uma) única proposta, não sendo permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma proposta no mesmo edital, estando ciente de que um professional presente em mais de um projeto poderá desclassificar todo o projeto.
- 4.7 Os proponentes que Já foram contemplados no edital 01/2020, só poderão participar do edital 01/2021, se já tiverem feito a prestação de contas.
- 4.8 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.
- 4.9 Só serão considerados inscritos aqueles que fizerem as duas etapas da inscrição
- 4.10 Ao se inscrever neste edital, o proponente reconhece e aceita o estipulado neste edital, seus anexos e as demais normas que o integram.
- 4.11 A qualquer momento, a SCTEL poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

5. A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, precisamente no que se refere a primeira etapa, o proponente e os membros deverão anexar, em formato PDF, os seguintes documentos no Mapa da Cultura do Estado de Sergipe:
 - 5.1.1. Pessoa Física
 - I. A declaração de ciência e aceite aos termos deste edital, anexo I;
 - II. Imagem da frente e verso do RG;
 - III. Imagem do CPF;
 - IV. Imagem do comprovante de residência (com a data de vencimento não anterior a três meses), preferencialmente de água, luz e ou telefone;
 - V. Imagens das informações Bancárias;
 - VI. Portifólio com imagens e vídeos, no anexo III você encontra um modelo;
 - VII. Autodeclaração de 24 meses assinada, anexo II;
 - VIII. Projeto, Anexo V;
 - 5.1.2. Pessoa Jurídica
 - I. A declaração de ciência e aceite aos termos deste edital, anexo I;
 - II. Imagem da frente e verso do RG do proponente ou responsável legal;
 - III. Imagem do CPF do proponente ou responsável legal;

More

- IV. CNPJ e comprovante de inscrição e situação cadastral na Receita Federal;
- V. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso;
- VI. Comprovante de endereço atualizado do proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), preferencialmente de água, luz e ou telefone;
- VII. Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação: nome do Banco, agência e número da conta corrente;
- VIII. Portifólio com imagens e vídeos, anexo III;
 - IX. Autodeclaração de 24 meses assinada, anexo II;
 - X. Projeto, Anexo V;
- 5.2 Os documentos são de cunho obrigatório, sendo desclassificado o proponente que não enviar os documentos.
- 5.3 Quando se tratando do eixo III, Agente Cultural Espaço, é necessário anexar foto que evidencie todo ambiente.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer utilizar da comissão de Seleção de projetos já feita no edital 01/2020 para realização das seleções dos projetos deste edital.
- 6.2 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.
- 6.3 A Comissão de Seleção dividirá seu processo em duas etapas:
 - 6.3.1. A primeira consiste em análise documental, sendo automaticamente eliminado os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital ou solicitados pela SMCTEL.
 - 6.3.2. A segunda consiste na análise das propostas, segundo os critérios de seleção de cada eixo, sendo de caráter classificatório.
- 6.4 A Comissão de Seleção priorizará os proponentes que ainda não foram contemplados no edital anterior.
- 6.5 O resultado da seleção será publicado, exclusivamente, no diário oficial do município e no portal do Mapa da Cultura do Estado de Sergipe no dia 01 de Novembro de 2021.
- 6.6 A apresentação de recurso contra o resultado poderá ser encaminhada até as 18h do dia 02 de Novembro de 2021 para o e-mail: culturaareiabranca@gmail.com
- 6.7 Os projetos avaliados pelos critérios, com exceção do critério "tempo de existência", estabelecidos no item 6.6 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
0 ponto	Não atende ao critério.
3 pontos	Atende insuficientemente ao critério.
5 pontos	Atende parcialmente ao critério.
8 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério.

Hou

10 pontos	Atende plenamente ao critério.

6.8 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

6.8.1. Do eixo I

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza da proposta, descrita de forma coesa e objetiva	0 a 10
Portfólio do proponente	0 a 10
Qualidade e relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. 1) O projeto é relevante em termos sociais e culturais? 2) A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 10
TOTAL	30

6.8.2. Do eixo II

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza da proposta, descrita de forma coesa e objetiva	0 a 10
Portfólio do proponente	0 a 10
Qualidade e relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. 1) O projeto é relevante em termos sociais e culturais? 2) A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 10
Viabilidade da ação apresentada para veiculação em plataforma digital	0 a 10
TOTAL	40

6.8.3. Do eixo III

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza da proposta, descrita de forma coesa e objetiva	0 a 10
Portfólio do proponente	0 a 10
Qualidade e relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. 1) O projeto é relevante em termos sociais e culturais? 2) A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 10
Viabilidade da ação apresentada para veiculação em plataforma digital.	0 a 10
Tempo de existência.	de 2 a 3 anos = 2 de 3 a 4 anos = 5 de 4 a 6 anos = 8 > 6 anos = 10
Acessibilidade do espaço cultura.	0 a 10
Quantidade de dimensões culturais atendidas	0 a 10
TOTAL	70

Here

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução, conforme ANEXO IV, o qual deverá ser entregue pela pessoa física ou jurídica até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do recurso na sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca, Praça Juviniano Freire, Nº 17.
- **7.2** O proponente deve apresentar junto ao Relatório Execução, peças de divulgação, fotos entre outros tipos de registros das ações realizadas e bens adquiridos.
- 7.3 Será necessária a juntada de comprovantes originais dos pagamentos por meio de todas as notas fiscais, recibos e outros comprovantes exclusivamente relativos a execução da atividade realizada, com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, que deverão ser apresentados fisicamente juntos ao Relatório de Execução.

8. DO ORÇAMENTO PREVISTO E PAGAMENTO

8.1 Será disponibilizado para este edital o valor bruto de R\$ 48.471,88 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com restante do recurso provido pela Lei de Emergência A cultura Aldir Blanc.

8.2 O recurso será distribuído da seguinte forma:

PARA O EIXO I – AGENTE	CULTURAL INDIVIDUAL
Recurso disponível	R\$ 10.000,00
Quantidade de vagas	05
Valor do pagamento por vaga	R\$ 2.000,00
PARA O EIXO II – AGEN	NTE CULTURAL GRUPO
Recurso disponível	R\$ 15.971,88
Quantidade de vagas	5
Valor do pagamento por vaga	R\$ 3.194,37
PARA O EIXO III – AGEN	TE DE CULTURA ESPAÇO
Recurso disponível	R\$ 22.500,00
Quantidade de vagas	5
Valor do pagamento por vaga	R\$ 4.500,00

- 8.3 O proponente será o responsável pelo recebimento do valor total referente a apresentações em grupo ou o do espaço.
- 8.4 Do valor repassado, poderão ser deduzidos impostos cabíveis, conforme legislação vigente, salvo isenção.
- 8.5 Em caso de sobra de recurso:
 - 8.5.1. O valor poderá ser revertido para um dos eixos, a fim de beneficiar mais proponentes;
 - 8.5.2. Caberá a SMCTEL destinar o recurso que sobrar;

Hou

- 8.5.3. SMCTEL deverá repassar a sobra do recurso para os excedentes analisados pela Comissão de Seleção;
- 8.5.4. No caso de sobra, a SMCTEL pode **diminuir o valor de pagamento** de qualquer um dos eixos para destinar a sobre de recurso.
- 8.6 O pagamento dos selecionados ocorrerá entre os dias 27 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, conforme anexo IV.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL E DIVULGAÇÃO

- 9.1 As propostas selecionadas deverão ser realizadas na semana de aniversário da cidade de Areia Branca- SE, os representantes das propostas selecionadas deveram informar o dia, horário, link e plataforma que será realizada a proposta, para que SMCTEL possa usa-la como comprovação de sua contrapartida.
- 9.2 As propostas selecionadas serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Areia Branca-SE, através dos meios de comunicação oficiais da prefeitura, como também na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer de Areia Branca.
- 9.3 Será divulgado o calendário com dia e horário em que as contrapartidas serão realizadas.
- 9.4 Os proponentes selecionados terão do dia 08 de novembro até o dia 17 de novembro de 2021 para realizarem a sua contrapartida.
- 9.5 Todos os vídeos deveram conter as seguintes especificações:
 - 9.5.1. O Vídeo deverá ser obrigatoriamente em posição HORIZONTAL, em ambiente claro, de corpo inteiro para que seja possível identificar o teor do projeto proposto e que não tenha interferências de áudio;
 - 9.5.2. Deverão ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 120.
 - 9.5.3. Não serão aceitos vídeos de projetos gravados anteriormente, sendo OBRIGATÓRIO mencionar durante a gravação que a apresentação é específica para o EDITAL DE PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC;
 - 9.5.4. As propostas beneficiadas com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita;
 - 9.5.5. Deverão conter o tempo inteiro o brasão do município de Areia Branca, a logo da Lei Aldir Blanc, a marca do governo do Estado de Sergipe, a da Secretaria Especial da Cultura, a do Ministério do Turismo e o lema da presidência do Brasil, conforme o modelo do anexo V deste edital. Sendo vedada qualquer alteração na ordem;
 - 9.5.6. Em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimídias e outros), também deverão constar as especificações do item 8.5.5;

White

- 9.5.7. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc;
- 9.5.8. Para efeito de rastreamento da ação nas redes sociais, os vídeos deverão ser identificados com as hashtags: #LeiAldirBlancAreiaBranca e #TransparenciatotalLeiAldirBlan;
- 9.6 No vídeo não pode conter nenhuma menção política ou apologia. Assim como devem ser respeitadas as orientações sanitárias vigentes no momento da gravação.
- 9.7 O descumprimento de qualquer uma dessas normas acarretará penalidades judiciais para o proponente, podendo ser requerido o valor da premiação.
- 9.8 Os custos provindos para a divulgação da proposta, seja live ou vídeo gravado afim de ser transmitido ao vivo, fica sob a responsabilidade do proponente.

10. DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

- 10.1 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 10.2Os conteúdos artístico-culturais autorais selecionados por meio deste edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pela SMCTEL em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.
- 10.3 A SMCTEL e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

11. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

- 11.1 Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, assim como de seus familiares até 2º grau de parentesco.
- 11.2 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: propaganda polícopardário, intolerância religiosa; racismo, homofobia e/ou qualquer tipo de apologia à violência, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à Covid-19.
- 11.3 Não serão aceitos lives ou vídeos gravados afim de serem transmitidos como live, sem o devido respeito as orientações sanitárias vigentes na data da gravação.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mari

- 12.1 O ato de inscrição no Edital 01/2021 Prêmio Cultura e Arte em Ação da cidade de Areia Branca—Sergipe, já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente edital, o desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.
- 12.2 Na hipótese em que o número de propostas selecionadas seja menor do que quantidade de prêmios oferecidos (sobre de recurso), poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para o eixo que tenha uma demanda maior do que a oferta.
- 12.3 Os dados cadastrais são total responsabilidade do proponente.
- 12.4 O proponente selecionado será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SMCTEL de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de fiscal, previdenciária, bancária, de propriedade intelectual e direito autoral.
- 12.5 Ao se inscrever, os proponentes cedem os direitos de imagem da ação realizada, por tempo indeterminado, à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que poderá publicálas em diversos formatos, sem finalidade comercial e/ou lucra, visando à democratização do acesso aos bens culturais, sempre mencionados os devidos créditos aos autores.
- 12.6Este Edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previsto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e a sua regulamentação.
- 12.7Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a SMCTEL Pelo e-mail culturaareiabranca@gmail.com
- 12.8Os casos omissos nesse edital, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção e, em caso de dúvidas, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Maria Djalma Dias Ribeiro

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

EDITAL Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Eu,	abaixo-assinado(a), portador do RG	e inscrito no CPF sob nº
	residente e domiciliado na Rua	
		,n° ,,
Secreta pens d	aria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer de a lei:	Areia Branca/SE, DECLARO , sob as
	Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, as informações apresentadas por mim, é de minha administrativa e judicial em caso de falsidade docume	total responsabilidade, cabendo sanção ental;
2.	Estar ciente de que é minha a responsabilidade desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pas do direito de imagem, autorização para participação intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (E Autorais de texto, composições, ECA, etc.);	gamento de direitos autorais e a obtenção de crianças e adolescentes, de produção
3.	Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venh seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quand as peças publicitárias, fichas técnicas, material aud atividades relacionados a atividade artística e cultural	do entender oportuno, sem qualquer ônus, diovisual, fotografías e os relatórios de
4.	Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao o pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, et #LeiAldirBlancAreiaBranca #TransparênciatotalLeiA	sociais e outras plataformas digitais, ou tc., estou obrigado a utilizar as hashtags
Areia	Branca-Se, de outubro de 2021.	
	01 . 0 0) - May 2

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE 24 MESES

EDITAL Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESORTE E LAZER

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART.4°

DADOS DO REQUI	ERENTE	
Nome completo:		
Apelido ou nome art	ístico:	
Data de nascimento:		
Local de nascimento	*	
,		
Município:		Unidade da Federação:
		Data/Local de expedição:
		e atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural
nos vinte e quatro n	neses anterior	es à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020,
conforme lista de a	tividades apre	sentada a seguir:
	FORMUL	ÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS
		(Mês/Ano)
		sumida as atividades realizadas nos últimos 24 meses.
		esenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no
formulário ac	ima, preencha o	o campo com um traço () e com a expressão "Atividades
interror	mpidas" a partii	r do momento em que tenham ocorrido as interrupções.
INDIQUE NO QU	ADRO ABAL	XO OS MESES QUE REALIZOU ATIVIDADES
Maio/2019:		
Junho/2019:		
Julho/2019:		
		A = 1

Here

Agosto/2019:
Setembro/2019:
Outubro/2019:
Novembro/2019:
Dezembro/2019:
Janeiro/2020:
Fevereiro/2020:
Março/2020:
Abril/2020:
Maio/2020:
Junho/2020:
Julho/2020:
Agosto/2020:
Setembro/2020:
Outubro/2020:
Novembro/2020:
Dezembro/2020:

Marie

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Areia Branca/SE,	de	de

ASSINATURA DO REQUERENTE (Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Albre

ANEXO III

PORTIFÓLIO

EDITAL Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Este documento é um exemplo de como se faze um portfólio, não sendo obrigado a repeti-lo na sua integra. Vale lembrar que esse é um documento obrigatório, mesmo que o proponente não queria usar este modelo, obrigatório mandar o modelo que mais favoreça ao proponente.

História

Conte um pouco da sua história e ponha fotos para enriquecer

- Fale de seu trabalho artístico, como começou, a quanto tempo. Etc. Aqui descrava onde começou seu trabalho, a quanto tempo faz, as obras que já realizou e seus feitos a nível municipal, estadual e nacional. As pessoas com quem você já trabalhou.
- É hora de colocar mais fotos

 Ponha fotos de sua trajetória, quanto mais fotos melhor. Aqui podem ser fotos que ilustre seu
 trabalho, é importante ter você nelas. As fotos somente do trabalho, sem sua presença, não
 identificam de forma clara suas ações. Por isso, seja bastante específico nas fotos. Ah! E
 lembre-se de colocar legenda em cada foto.
- Você tem vídeos?

É hora de colocar seus vídeos. Você pode copiar o link e colocar ele aqui. Lembre-se de que são somente os links onde seu vídeo esta hospedado, seja Youtube, Facebook, Instagram, etc.

Você tem mais algo?
 Agora você pode ficar livre e falar mais algo. Caso queira.

11/01

ANEXO IV RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Identificação

Proposta:	
Proponente:	
Termo n.º	

2. Relatório detalhado da Execução

2.1.	Relatório:
	Descrever qual a situação atual do espaço cultural e como a premiação contribuiu
	para a entidade.

3. PARCELA:

Item	Documento	Data do	Fornecedor/	CNPJ ou	Documento	N.º	N.º
	(TED/DOC)	Pagamento	Prestador	CPF do			Valor:
	e			Fornecedor			R\$
	N.º						
1							
Tatal							
Total							

Assinatura e data AUTENTICAÇÃO	
Assinatura e data rio i Erittoria.	

Alberta

ANEXO V MODELO DE PROJETO

PROJETO DE REFERÊNCIA

	NOME DO PROJETO
	(o nome, geralmente, está relacionado com o objeto pretendido)
	DADOS SOBRE O RESPONSÁVEL
NOME:	
	HISTÓRICO
(descrição breve da	as ações da pessoa, CASO FÍSICA, ou instituição proponente, CASO JURÍDICA).
	DADOS DA INSTITUIÇÃO
NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	

Abre

Devido a situação de pandemia os serviços culturais musicais foram cancelados e/ou adiados, com isso os trabalhadores da cultura tiveram sua renda diminuída ou encerrada, levando famílias a passarem por dificuldades econômicas. Juntamente a isso, temos o isolamento social onde a maioria das pessoas ficam em casa, com poucas opções de lazer, dentre elas estão as transmissões de show's por meio da internet. Posto este quadro da realidade atual, a proposta de realização de lives como esta, oferecerá aos Areiabranquenses de todas as idades, a possibilidade de se confraternizarem em família ouvindo cantor(es) e apresentação cultural local (is), aumentando os laços fraternos, diminuindo a saudades das pessoas, e gerando renda para a classe de músicos que está sendo assolado com a atual conjuntura socioeconômica.

OBJETIVO (S)

- Ofertar opções de cultura para a comunidade;
- Minimizar o estresse causado pelo isolamento;
- Divulgar previamente para que a população tenha conhecimento da data de realização do evento;
- Garantir geração de recurso para músicos.

METODOLOGIA

A trans	missão do	show api	resentações artíst	tico-culturais	, tutoriais, videoau	ılas, demonstrações,	saraus
etc) pe	la internet	denomina	da		será re	alizada por	
						ução da live compos o. Torna-se necessári	
esta	live	a	aquisição	do(s)	seguinte(s)	instrumento(s)	е
equipam	ento(s)						
						ais do município, mai realização será entreg	
						ntendo fotos, quantid	
visualiza	ação e com	partilham	entos, comprova	ção de contra	ntação de serviços	e aquisição de instrur	nentos
e/ou equ	ipamentos.						

CUSTOS DO PROJETO

H)

(indicação de quais recursos financei	os serão necessários para execução do projeto, com os valores
	unitários e os totais)

Areia Branca/SE,	de	de 2021
Assinatura do resp	oonsável legal	

Whie

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Caso haja alterações no cronograma do referido Edital, a Prefeitura Municipal de Areia Branca publicará no seu diário oficial. Assim como em suas redes sociais.

ACONTECIMENTO	DATA PREVISTA
Período de Inscrição	22/10/2021 até 29/20/2021
Resultado	01/11/2021
Recurso	02/11/2021
Pagamento	03/11/2021 até 05/11/2021
Data prevista para Realização das contrapartidas.	08/11/2021 até 17/11/2021
Data para prestação de Contas	03/12/2021 até 10/12/2021

ANEXO VII

MODELO DE LOGO PARA SER UTILIZADO

EDITAL Nº 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

https://drive.google.com/file/d/1usYd49CS7q9HYiMPXtOmQEZSJiHaweC /view?usp=sharing

A